



CONVÊNIO Nº 23/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.092/0001-70, com sede na Fazenda Lenhosos, S/N, Zona Rural, no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Ernestina Maria da Cruz, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.076.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.203.*** SSP/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, alterada pela **Lei nº 8.502 de 18/09/2023**, por força do disposto no Processo Digital nº 3191-23-PAT-GOV que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais e auxílio à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino e aquisição de materiais permanentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;



- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 92508-X, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias:

R\$21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)

01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

R\$8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais)

01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5089)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.



Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA

Ernestina Maria da Cruz
Presidente

CONVÊNIO 23-2023 CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA - 5077.pdf

Documento número #15b14dd1-e8c9-4750-8eab-03447047865e

Hash do documento original (SHA256): 941abfa7779deb6e01117bec893f61db096931a21765a60db92a06fd7d4ae2f5

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 25 out 2023 às 11:49:05
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
CPF: 016.249.066-64
Assinou para aprovar em 26 out 2023 às 14:27:26
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 25 out 2023 às 13:25:27
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 25 out 2023 às 12:18:30
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 25 out 2023 às 18:47:33
- ✓ **Ernestina Maria da Cruz**
CPF: 873.076.776-87
Assinou como parte em 25 out 2023 às 07:37:45

Log

- 24 out 2023, 18:09:57 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 15b14dd1-e8c9-4750-8eab-03447047865e. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2023 (18:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 out 2023, 18:09:57 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

24 out 2023, 18:09:57	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.
24 out 2023, 18:09:57	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
24 out 2023, 18:09:57	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
24 out 2023, 18:09:57	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
24 out 2023, 18:09:57	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: ernestinamcruz@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ernestina Maria da Cruz.
25 out 2023, 07:37:45	Ernestina Maria da Cruz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ernestinamcruz@gmail.com. CPF informado: 873.076.776-87. IP: 177.15.85.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.7016805 e longitude -46.5459123. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.640.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 out 2023, 11:49:06	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.640.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 out 2023, 12:18:30	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.640.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 out 2023, 13:25:27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.640.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 out 2023, 18:47:33	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046225 e longitude -46.5077732. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 out 2023, 14:27:26	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 016.249.066-64. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.642.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

26 out 2023, 14:27:26

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15b14dd1-e8c9-4750-8eab-03447047865e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 15b14dd1-e8c9-4750-8eab-03447047865e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

No ato da chamada, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Os estagiários deverão apresentar documento de identificação na convocação por ordem de chegada.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelas vagas de estágio.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO
DIA: 06/11/2023

HORÁRIO	CARGO	PÚBLICO-ALVO
08h00min às 10h00min	Estagiários dos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, História, Letras, Matemática, Magistério, Pedagogia, Psicologia	Classificados nos Processos Seletivos nº 008/2022, 001/2023
10h15min às 17h00min	Estagiários dos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, História, Letras, Matemática, Magistério, Pedagogia, Psicologia	Classificados nos Processos Seletivos nº 007/2023

As vagas para estágios serão somente para novos contratos, não sendo permitidas trocas neste edital de convocação.

Patos de Minas, 31 de outubro de 2023.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 22/2023, Conveniada: Associação Dos Municípios Da Microrregião Alto Paranaíba, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, com a finalidade de cobrir despesas de custeio; unir esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de programas e projetos relacionados com todos os setores municipais. Valor: R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais). Vigência: 26/10/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 23/2023, Conveniada: Caixa Escolar Delfim Moreira, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais e auxílio à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino e aquisição de materiais permanentes. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 24/2023, Conveniada: Caixa Escolar Doutor Joseph Borges De Queiroz, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 30/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 64/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vieiras, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções e auxílio), visando compra de materiais de consumo e aquisição de material permanente. Valor: R\$ 9.994,58 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Vigência: 30/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 65/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Major Porto, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando manutenção da instituição e compra de materiais de consumo. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Vigência: 30/10/2023 a 31/08/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 66/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Segurança Pública De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição e auxílio), para a aquisição de equipamentos permanentes e melhorias na estrutura física da sede 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Patos de Minas. Valor: R\$ 141.782,37 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), Vigência: 26/10/2023 a 31/05/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 67/2023, Organização da Sociedade Civil: Rotary Club de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores. Valor: R\$ 32.971,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais), Vigência: 30/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 13/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Decorrente de Emenda Parlamentar nº 202340770002, tem por objeto o repasse de recursos (subvenção) visando o atendimento de 12 idosos na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência: 26/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 14/2023, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novellino, Objeto: Decorrente de Emenda Parlamentar nº 202240770007, tem por objeto o repasse de recursos (subvenção) visando a manutenção da instituição e a continuidade dos serviços, programas e projetos de atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias. Valor: R\$ 19.770,06 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e seis centavos), Vigência: 30/10/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 28/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Patos De Minas. Objeto: Tem por objeto alteração do Plano de Trabalho e o acréscimo de R\$ 99.151,89 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), representando 9,73% sobre o valor total do Termo de Fomento original. Assinatura: 30/10/2023. Patos de Minas, 01 de novembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de sua Presidente, CONVOCA todos os membros deste Conselho (titulares e suplentes), para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 1º/11/2023, às 09:00 horas na Sede do Conselho, localizada na Rua Cinco de Maio, 129 – Antonio Caixeta.

Pauta:

1. Apreciação ata de número 53 (quinquagésima terceira) da reunião realizada dia 02/08/2023.
2. Novas instalações do Centro de Referência da Mulher – CRM.
3. Visita aos projetos do Centro de Incubação em Empreendimentos Populares e Solidários – CIEPS.
4. Atividades dia 25 de novembro – Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher.

Atenciosamente,

KÁTIA MENDES DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

SEGUIM, NAS PRÓXIMAS PÁGINAS, OS ANEXOS DO DECRETO Nº 5.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	



ESCOLA MUNICIPAL “DELFIN MOREIRA”
Lei Municipal nº: 1369 de 24/04/74 – Autorização nº:124 de 06/03/80
Lanhosos – Patos de Minas – MG
Telefone: 3859-0200



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: CAIXA ESCOLAR DELFIN MOREIRA		CNPJ: 01878.092/0001-70
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) FAZENDA LANHOSOS		
Bairro RURAL	Cidade PATOS DE MINAS	CEP:38709-899
E-mail da Instituição emdelfimmoreira@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3859-0200	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome: ERNESTINA MARIA DA CRUZ		CPF:873.076.776-87
Nº RG MG-6.203.765	Órgão Expedidor SSP	Cargo SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		Função DIRETOR ESCOLAR
Bairro VILA GARCIA	Cidade PATOS DE MINAS	Período de Mandato 06/01/2021 á 31/12/2024.
Telefone 1 (34) 9.9926-0082	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: PROJETO “SUBVENÇÃO SOCIAL”	
Período de Execução 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 185 ALUNOS (SEDE E ANEXO)
Abrangência: PATOS DE MINAS –FAZENDA LANHOSOS	Valor recurso do Município (R\$) R\$ 30.000,00 Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR (R\$) R\$ 0,00 Valor total (R\$) R\$ 30.000,00
Justificativa O PROJETO “SUBVENÇÃO SOCIAL” JUSTIFICA-SE POR PROPORCIONAR MELHOR E MAIOR EFICIÊNCIA DO TRABALHO PEDAGÓGICO UMA VEZ QUE POSSIBILITA A COMPRA DE MATERIAL DE CUSTEIO E PERMANENTE DE PRODUTOS QUE FACILITARÃO A PRÁTICA IMPLEMENTANDO AO TRABALHO DE TODOS OS EDUCADORES E PROPORCIONANDO AOS NOSSOS EDUCANDOS MATERIAL PEDAGÓGICO DE QUALIDADE. O CAIXA ESCOLAR “ESCOLA MUNICIPAL DELFIN MOREIRA COM SEDE NA ESCOLA MUNICIPAL “DELFIN MOREIRA NECESSITA DE AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO E TAMBÉM DE BENS PERMANENTES (IMPRESSORAS) JUSTIFICA-SE A COMPRA DE UMA IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AVALIATIVAS PARA OS EDUCANDOS, SABENDO-SE QUE EM NOSSA ESCOLA NÃO POSSUI MÁQUINA DE XEROX.	

A ESCOLA MUNICIPAL "DELFIN MOREIRA" É UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE PATOS DE MINAS. ESTA INSTITUIÇÃO TEM COMO FINALIDADE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E INTEGRAL DOS ALUNOS. PRESTA SERVIÇOS EDUCACIONAIS A TODOS OS ALUNOS COM EQUIDADE E QUALIDADE, SEM DISTINÇÃO DE IDEOLOGIAS POLÍTICO-RELIGIOSAS SENDO ASSIM UMA ESCOLA INCLUSIVA.

DESENVOLVE UM TRABALHO DENTRO DE PROJETOS E PROGRAMAS DETERMINADOS PELA SEMED E SEGUINDO O "PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA".

O OBJETIVO PRINCIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL "DELFIN MOREIRA" É PROPORCIONAR AOS ALUNOS UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SEMPRE DANDO SUPORTE E OPORTUNIDADE PARA OS MESMOS AVANÇAREM. PARALELAMENTE À FORMAÇÃO HUMANA E DE VALORES, E TAMBÉM ABRINDO ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E HABILIDADES.

A ESCOLA BUSCA SEMPRE EXECUTAR ATIVIDADES LÚDICAS, NOS ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROPORCIONANDO O GOSTO PELOS ESTUDOS. ATRAVÉS DE UM AMBIENTE RICO EM ESTÍMULOS ABRANGENDO TODAS AS ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: LÚDICO, EMOCIONAL, COGNITIVO E SOCIAL.

A ESCOLA MUNICIPAL "DELFIN MOREIRA", INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 08 DE JUNHO DE 1996, NA GESTÃO DO PREFEITO JARBAS CAMBRAIA; A ESCOLA MUNICIPAL DE LANCHOSOS, APÓS SER AMPLIADA, FOI NUCLEADA E PASSOU ATENDER A COMUNIDADE DE LANCHOSOS, CONTENDAS, PARAÍSO, VIEIRAS, SERRINHA, BAIXADINHA ENTRE OUTRAS.

ATENDE AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 9º ANO, EM TURNO ÚNICO (MATUTINO), INICIANDO ÀS 07H E 20 MIN ATÉ 11H E 45MIN. ATENDE A 185 ALUNOS; SENDO 145 NA SEDE DA ESCOLA E 40 NAS CLASSES ANEXAS QUE FUNCIONAM EM SANTANA DE PATOS; A CLIENTELA É NA MAIORIA, CARENTE. PERTENCE À CLASSE MÉDIA BAIXA; SÃO TRABALHADORES DE FAZENDAS PRÓXIMAS, GRANJAS, AGRICULTORES E PECUÁRIA.

A METODOLOGIA DA E. M. "DELFIN MOREIRA", ESTÁ PAUTADA NO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, BNCC (BASE NACIONAL COMUM), LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES); Nº 9394 DE 20/12/1996; ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

O GRANDE DESAFIO DA ESCOLA MUNICIPAL DELFIN MOREIRA É MELHORAR A PRÁTICA PEDAGÓGICA, INCENTIVANDO OS ALUNOS A PESQUISA, A PERSEVERANÇA NOS ESTUDOS, AFIM DE ALCANÇAREM A INDEPENDÊNCIA PESSOAL E FINANCEIRA EM SUAS VIDAS FUTURAS. PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES IGUAIS A TODOS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA E PESSOAL.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A CAIXA ESCOLAR DELFIN MOREIRA FOI CRIADA EM 28 DE AGOSTO 1995 E FOI FUNDADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1996.

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO É COMPOSTA POR:

- 24 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SENDO 4 EFETIVOS E 20 CONTRATADOS;

- UMA SUPERVISORA EFETIVA E 1 SECRETARIA TAMBÉM EFETIVA,
- 8 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS SENDO 3 EFETIVOS E 5 CONTRATADOS
- 2 ESTAGIÁRIOS

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

***OBJETO:**

A CAIXA ESCOLAR DELFIM MOREIRA, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4005, DE 28 DE AGOSTO DE 1995, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 1797, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995, FUNDADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1996. SEU PRIMEIRO ESTATUTO FOI REGISTRADO SOB. O Nº 1032, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1996 E REFORMULADO, EM ABRIL DE 2015, COM BASE NO ARTIGO 2031 DA LEI 10.406 DE JANEIRO DE 2002- CODIGO CIVIL E A LEI Nº 11.127, DE 2005 SITUADA NA FAZENDA LANHOSOS, MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

RESULTADO ESPERADO:

ESPERAMOS QUE ATRAVÉS DESSA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, TENHAMOS OPORTUNIDADE DE PROPORCIONAR AOS NOSSOS ALUNOS MAIS QUALIDADE NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS; UTILIZANDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSIFICADOS; POSSIBILITANDO ASSIM, UM ENSINO APRENDIZAGEM DE EXCECELÊNCIA, DE FORMA LÚDICA E PRAZEROSA, ABRINDO ESPAÇO PARA QUE NOSSOS ALUNOS TENHAM SUCESSO NOS ESTUDOS E PREPARANDO-OS PARA PROFISSIONALIZAÇÃO: SUCESSO NA VIDA ESCOLAR E PESSOAL COMO CIDADÃOS CRÍTICOS E CONSCIENTES.

5.2. Metas

DESENVOLVER PRÁTICAS EDUCATIVAS INOVADORAS, MODERNAS E CRIATIVAS, UTILIZANDO OS MATERIAIS ADQUIRIDOS PARA ATENDER 185 ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA.

5.3. Público beneficiário

É COMPOSTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (1º E 2º PERÍODO, COM IDADE ENTRE 4 A 5 ANOS) E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS: IDADE: 6 A 14 ANOS.

5.4. Forma de execução das atividades

6.1.2 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Apagador para quadro branco Flip Top 15N	5	229,00	1.145,00
02	Pincel para quadro branco WBMA recarregável (azul, preto, Azul)	18	179,00	3.222,00
03	Tinta marcador Quadro Branco Refil 5,5ML (Vermelho/ preto/azul)	90	69,00	6.210,00
04	Tinta Guache 250 ml cores variadas	6	105,00	630,00
05	Placa EVA Lisa Cores Diversas	40	35,00	1.400,00
06	Placa EVA com glitter cores diversas	40	79,00	3.160,00
07	TNT cores diversas	30	35,00	1.050,00
08	PAPEL sulfite a4 cx c/10 resmas	1.2	2590,00	3.108,00
09	PASTA ABA elastica 5 cm plástica	5	75,00	375,00
10	Cola instantânea	5	42,00	210,00
11	Cola Polar 90 GR	5	86,00	430,00
12	Pincel Atamico Cores variadas	10	23,04	230,40
13	Plástico Contact transparente C 25 ml	16	31,25	500,00
14	Grampeadores de metal 5777	4	27,4	109,60
Subtotal				21.780,00

Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde/ profissional	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Impressora Ecotanke		1	2.245,00		2.245,00
02	Impressora Multifuncional		1	5.975,00		5.975,00
03						
Subtotal						8.220,00

Obs: Deverá ser especificado se é em metros..., caixa com quantas unidades...

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 27 de janeiro de 2023.

Carla Maria da Costa
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Carla Maria da Costa
Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG),
de
de

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Assinatura do Secretário Municipal de Educação

Carlos André Rodrigues
Assinatura do Secretário Municipal de Despesa

Observação: A ausência da assinatura do tesoureiro, se justifica pelo fato da eleição para eleger a diretoria do caixa escolar ainda não ter ocorrido, a mesma será em Março, tendo vencida a diretoria anterior.